



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Caruaru
Direção-Geral do Campus Caruaru

EDITAL DGCC/IFPE Nº 013, DE 08 DE ABRIL DE 2025

CURSO DE EXTENSÃO VÔLEI DE PRAIA: DO INICIANTE AO INTERMEDIÁRIO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria REI/IFPE n.º 516 DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, tornam pública a realização do Curso de Extensão Vôlei de praia: do iniciante ao intermediário.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1. Curso de extensão é a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos e com carga horária mínima de 20 horas.

2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO

2.1. A formação deste edital é denominada de: "Vôlei de praia: do iniciante ao intermediário".

3. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

3.1. Justificativa:

Em um mundo cada vez mais dinâmico e desafiador, a busca por qualidade de vida se torna uma prioridade para muitas pessoas. Mas o que exatamente significa viver bem? Para Nahas (2001), qualidade de vida é a condição humana resultante de um conjunto de fatores individuais e socioambientais, que

podem ser modificáveis ou não, e que caracterizam as condições em que o ser humano vive. Assim, a qualidade de vida vai além da simples promoção da saúde, abrangendo todas as condições ambientais, socioeconômicas, educacionais, psicossociais e políticas que são dignas do ser humano. Nesse sentido, as vivências no trabalho ou na escola podem influenciar diretamente sua qualidade de vida (SILVA; MONTEIRO, 2010).

Portanto, é possível compreender que o conceito de qualidade de vida não se limita à saúde física, mas envolve também a saúde psicológica, o bem-estar social, profissional e emocional, entre outros aspectos. No que diz respeito aos aspectos psicossociais, destaca-se os efeitos positivos da prática regular de atividades físicas, como a redução de sintomas de estresse, ansiedade, depressão moderada e instabilidade emocional. Além disso, ela contribui para a melhoria da autoestima, do autoconceito, dos relacionamentos interpessoais, além de promover sentimentos de eficácia, realização, alegria, competência e controle (MCARDLE et al., 2002).

Dentro desse contexto, o vôlei de praia se destaca como uma modalidade que não apenas favorece o condicionamento físico, mas também potencializa os benefícios psicossociais mencionados. Ao exigir e trabalhar diversas capacidades físicas como resistência, força, agilidade, coordenação e equilíbrio, o vôlei de praia fortalece a autoestima e estimula a disciplina e a organização. Além disso, contribui significativamente para o desenvolvimento motor de adolescentes e jovens (TANI et al., 2006).

Mas o impacto positivo do vôlei de praia não se limita ao físico e ao psicológico. Esse esporte também desempenha um papel importante na formação educacional dos jovens, pois o respeito hierárquico e disciplinar está intimamente ligado à prática esportiva. Ao participar de atividades como o vôlei de praia, os indivíduos são desafiados a cultivar valores essenciais como respeito, trabalho em equipe e responsabilidade, competências que ultrapassam os limites do esporte e se refletem na vida cotidiana.

Além disso, a prática de atividades desportivas, sejam competitivas ou recreativas, funciona como um dos principais fatores para a aquisição de hábitos saudáveis, facilitando a convivência e interação social, promovendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento socioeducacional dos participantes. Essas experiências esportivas contribuem para a formação de indivíduos mais solidários, éticos e respeitosos, capacitados a lidar com diferenças, limites e regras, e a respeitar o próximo.

Em suma, a prática do vôlei de praia, como outras atividades esportivas, não só promove a saúde física, mas também oferece um caminho para o desenvolvimento integral do ser humano. Ao envolver corpo, mente e espírito, ela proporciona uma melhora significativa na qualidade de vida, influenciando positivamente a vida social, emocional e educacional de seus praticantes.

3.2. Objetivos: Proporcionar aos estudantes-participantes o desenvolvimento de habilidades físicas, motoras e psicossociais por meio da prática do vôlei de praia, promovendo a melhoria da qualidade de vida. O curso visa aprimorar aspectos como resistência, força, agilidade, coordenação e equilíbrio, além de estimular a autoestima, a disciplina, o trabalho em equipe, o respeito às diferenças e a formação de hábitos saudáveis. Dessa forma, busca-se contribuir para o bem-estar físico, emocional e social dos estudantes-participantes, favorecendo também a sua formação educacional e o exercício da cidadania.

4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE

4.1. A coordenadora do curso é a professora Vilma Canazart dos Santos, bem como a docente responsável pelas atividades.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 30 (trinta) horas de atividades.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão "Vôlei de praia: do iniciante ao intermediário" são destinadas preferencialmente aos alunos de qualquer curso do IFPE - *Campus* Caruaru, bem como para a comunidade externa.

6.2. O curso de extensão oferecerá um total de 20 (vinte) vagas, sendo:

- I. 5 (cinco) vagas (25% do total) destinadas à comunidade externa;
- II. 15 (quinze) vagas (75% do total) destinadas a estudantes de qualquer curso do IFPE - *Campus* Caruaru.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Possuir boa saúde física.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 11 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025, exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/1gUN8rZz5NCPZXHr5> .

9. DA SELEÇÃO

9.1. A turma será composta pelos 20 (vinte) primeiros inscritos.

9.2. Em caso de empate será escolhido como critério de desempate o estudante de maior idade.

9.3. Após o fechamento da turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

9.4. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à comunidade externa, estas poderão ser preenchidas pelo(a)s candidato(a)s da lista de espera.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 16 de abril de 2025 pelo site do IFPE - *Campus* Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>

11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

12. DAS AULAS E DO CRONOGRAMA

12.1. As aulas ocorrerão PRESENCIALMENTE todas quartas-feiras, de 15:30 às 17:30, havendo um torneio interno em um sábado de junho.

12.2. As aulas terão início no dia 23 de abril de 2025 e término no dia 16 de julho de 2025.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

13.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas ações.

13.3. O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

14. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

14.2. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com a Coordenação de Pesquisa e Extensão, além do coordenador do curso de extensão “Vôlei de praia: do iniciante ao intermediário”.

Caruaru, 8 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Diniz Ramos de Lima Júnior
Diretor-geral do IFPE - *Campus* Caruaru

(assinado eletronicamente)
Erivaldo Ferreira de Moraes Júnior
Coordenador de Pesquisa e Extensão do IFPE - *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Diniz Ramos de Lima Junior, Diretor(a)-Geral**, em 08/04/2025, às 18:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Ferreira de Moraes Junior, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 08/04/2025, às 18:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1733791** e o código CRC **A2EE1FE2**.